

LEI Nº 90 DE 16 DE ABRIL DE 1964

Dá denominação de rua e adota outras providências.

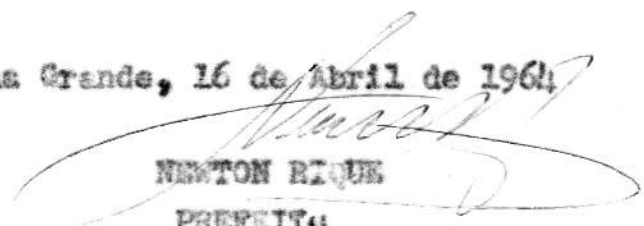
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de Rua Cap. Pedro Francisco de Macedo uma das novas artérias da cidade, homenageando, deste modo, o primeiro presidente da primeira Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de Abril de 1964


NEWTON RIQUE
PREFEITO

